



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

Email: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.leg.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07 / 2024

Processo Administrativo de Compras nº 21/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Vereador Edson Muniz Gonçalves, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e conforme com o Processo Administrativo nº 21/2024, RESOLVE ratificar a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de inscrição de curso de capacitação, conforme descrição abaixo:

1) DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

FORNECEDOR:	UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ:	50.451.387/0001-70
VALOR TOTAL:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº 14.133 de 2021

2) DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Inscrição	Pagamento de taxa de inscrição em curso de capacitação sob o tema "Estudo Técnico Preliminar, Plano de Contratação e Termo de Referência, à luz da Lei 14.133/21", ao Servidor Giliard Almeida de Godoi, Assistente Legislativo, a ser realizado entre os dias 21 a 24 de maio, na cidade de Curitiba.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

3) JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação o pagamento de taxa de inscrição de curso para capacitação a um servidor deste Poder Legislativo Municipal para ampliar o conhecimento, objetivando a melhoria na consecução dos trabalhos legislativos.

4) JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O curso se mostra adequado a necessidade de formação e atualização do servidor; é realizado em data conveniente que permite a sua participação; o valor da inscrição é condizente com aqueles praticados no mercado; tanto a empresa quanto os palestrantes possuem reconhecida e notória especialização na área do tema do curso; e por fim, a empresa atende aos requisitos mínimos de qualificação e habilitação comprovados pela apresentação das respectivas certidões.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2024.

EDSON MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal